



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO INTEGRADO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPRESARIAL

SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO, 2020

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO INTEGRADO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPRESARIAL

SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS

MÓDULO FUNDAMENTOS EMPRESARIAIS

FUNDAMENTOS DE ECONOMIA – PROF^a ELAINA CRISTINA
PAINA VENÂNCIO

FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO – PROF^a RENATA
ELIZABETH DE ALENCAR MARCONDES

ESTUDANTE:

DEBORAH GIUNTINI RA 1012019100548

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO, 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3. PROJETO INTEGRADO	7
3.1 FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	7
3.1.1 O PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)	7
3.1.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO	12
3.2 FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	28
Liderança e poder	29
Mudanças	31
3.2.1 AMBIENTE ORGANIZACIONAL	34
3.2.2 O MERCADO EXTERNO	36
4. CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	40
ANEXOS	42

1. INTRODUÇÃO

O aumento da concorrência, da competitividade econômica e das necessidades decorrentes da globalização têm pressionado as empresas para a flexibilização das suas estruturas, com o intuito de se modernizarem tecnologicamente e também para aumentarem a participação efetiva e qualificação dos seus trabalhadores. Neste enfoque, evidencia-se o debate acerca das mudanças necessárias na gestão e organização do trabalho. A organização do trabalho encontra-se em um processo de reestruturação que pode ser identificada pela transformação das estruturas e estratégias empresariais (ABRAHÃO; PINTO, 2002).

São difundidas alternativas administrativas de gestão e organização do trabalho, associadas frequentemente à superação dos sistemas clássicos, com abordagem tayloristas/fordistas de organização do trabalho, estas voltadas estritamente para o produto e prioritariamente para os meios de produção, relegando o operário a um papel secundário.

Estudos voltados à organização do trabalho apontam para o esgotamento do modelo taylorista/fordista, classificado como um “sistema fechado”, onde o trabalhador é obrigado a se adaptar às condições impostas pela estrutura organizacional e produtiva (DANIELLOU et al., 2014; BEGUIN, 2014; NELSON et al., 2013).

Como contraponto a esse sistema de organização do trabalho, surge dentre outras propostas, o sistema sóciotécnico, que segundo Trist and Bamforth (1951) é classificado como um “sistema aberto”, o qual recomenda que o indivíduo deve ser o elemento base sobre o qual o trabalho precisa ser organizado, enfocando a interação e o interrelacionamento das dimensões técnicas e humanas do trabalho (MAJCHRZAK; BORYS, 2001; DAVIS et al., 2014).

Todavia, percebe-se que a organização do trabalho baseada na administração científica taylorista (Taylor, 1990; Silva e Paschoarelli, 2010) permanece como manual vigorante em muitas empresas, e apesar de ter seus efeitos conhecidos continua sendo ponto de referência para muitos níveis estratégicos das empresas. Assim, em relação aos seus aspectos práticos modernos, a organização do trabalho ainda é caracterizada em

muitas empresas pela racionalização de tarefas, jornadas longas e desgastantes, ritmos acelerados de trabalho e condições ambientais desfavoráveis. Diferentes formas de organização desenvolvidas coexistem, tendo como meta principal o aumento da produtividade.

Dessa forma, ações ergonômicas nestes ambientes restringem-se, no máximo, à melhoria do ambiente físico e dos postos de trabalho, atendendo então ao objetivo básico da ergonomia que é a manutenção da saúde física do trabalhador.

Já os estudos correntes que abordam a ergonomia participativa (Glina et al.2011; Guimarães et al., 2014; Andersen e Broberg, 2015) propõem a participação dos trabalhadores em todos os momentos de estudo e/ou intervenções ergonômicas e apontam para os sistemas abertos como os mais adequados para as empresas, pois são os que possibilitam um maior índice de produtividade individual humano como o que pelo fator somatório apresentam também um maior índice de produtividade da empresa.

Levando em consideração a superioridade da abordagem teórica sociotécnica, seria bastante lógico e razoável que as empresas se configurassem cada vez mais em sistemas abertos, fato este que não ocorre, visto que a grande maioria das empresas neste início de século XXI segue as mesmas linhas preconizadas pelos princípios da organização científica do trabalho, dos tempos de Taylor, há mais de 100 anos (COOPER; TAYLOR, 2000).

Esse trabalho tem como objetivo, discorrer sobre elementos do mercado econômico, como esses elementos interferem no desenvolvimento da empresa e classificar a empresa dentre os temas que serão abordados nos tópicos a seguir.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Sinergia Eletricidade e Serviços.

Razão Social: Sinergia Prestadora de Serviços S/S Ltda.

CNPJ: 09.316.476/0001-00

Endereço: SP-344, 3112-3162 - São Paulo, São João da Boa Vista - SP.

CEP: 13870-100

Contato: (19) 3631-7500.

A Sinergia Eletricidade e Serviços foi fundada em 06 de janeiro de 2008. Desde então, para atender demandas crescentes e cada vez mais específicas no segmento de energia elétrica, a Sinergia desenvolveu novos serviços e tornou-se ainda mais especializada nesse segmento de atuação. Pronta para atender necessidades domésticas ou corporativas, nossa proposta é pensar e ofertar soluções que atendam os desejos e necessidades dos seus clientes, mas também proporcionem a utilização racional de energia elétrica, já que os recursos naturais são cada vez mais limitados. Somos uma empresa 100% brasileira, composta por profissionais de alta qualidade: Engenheiros, Técnicos e Parceiros qualificados para gerenciar obras de instalação e manutenção de serviços elétricos. Presta serviços para empresas, produtor rural, concessionárias e, ainda, a Sinergia possui um Centro de Treinamento Técnico Profissional e Especializado, para treinamento dos seus colaboradores e profissionais terceiros. Missão: Oferecer produtos e serviços no setor de energia com excelência e segurança, atendendo as expectativas dos clientes, colaboradores e comunidade Visão: Ser reconhecida pela excelência de seus serviços, aprimorando a integração de seus fornecedores, parceiros e colaboradores

Valores:

- Compromisso com a segurança e a vida;
- Ética e Transparência nas relações;

- Valorização do ser humano;
- Busca pelo melhor resultado.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

3.1.1 O PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

O Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de todos os bens e serviços produzidos em uma economia durante um certo período. Portanto, o PIB nos ajuda a avaliar se a economia está crescendo e se o padrão de vida está melhorando.

Em geral, quando falamos de PIB estamos tratando da produção anual de um país. Nada impede, porém, que analisemos o PIB de uma cidade, de um bairro ou de um setor econômico (como a agropecuária, por exemplo).

Também é possível medir o PIB em um semestre ou mês, se for preciso. Esses casos, entretanto, são pouco comuns porque somente são úteis para quem estuda algum tema mais específico, de maneira aprofundada.

Há várias maneiras de calcular o PIB. A maneira mais fácil e intuitiva de estimá-lo é pela chamada ótica da produção: devemos somar o valor de todos os produtos e serviços finais que foram produzidos numa economia. Isso é, devemos computar o valor de todas as vendas que foram feitas para o consumidor final. Por fim entendemos aqueles produtos que não serão utilizados durante o processo de produção: os bens intermediários. Em outras palavras, as matérias-primas. Se somássemos as matérias primas, estaríamos fazendo dupla contagem. Agora sabemos, portanto, de onde vem o “P” do “PIB”.

Já o “I” vem de “interno”: o PIB está relacionado aos bens e produtos vendidos dentro da área que estamos analisando. Por isso, consideramos tanto a produção de empresas locais quanto a de multinacionais que operam lá.

Se os cálculos não levassem em conta o território, mas apenas a nacionalidade, estaríamos tratando do Produto Nacional Bruto (PNB). O PNB, em contraste com o PIB, leva em conta a produção vendida por empresas nacionais que operam fora do país, e desconsidera a atuação de empresas estrangeiras dentro do país.

Outra maneira de definir o PIB é pela ótica da renda, já que todo o produto ou serviço que foi adquirido corresponde a uma remuneração às pessoas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o produto. A essa relação os economistas chamam de identidade do produto e renda.

Por exemplo: ao comprar um pãozinho, estamos pagando pelo serviço e lucro do padeiro, pelo custo dos equipamentos da padaria e, claro, pela farinha de trigo. Quando o padeiro pagou pela farinha, estava remunerando os insumos do produtor de farinha: o trabalho dos operários, o lucro do dono e o custo do trigo. O produtor de trigo, por sua vez, também recebeu um montante que remunerou seu trabalho e os insumos que usou para produzir o grão. No fim das contas, o valor do pãozinho é equivalente à soma da renda de todas as pessoas envolvidas na sua produção: o padeiro, o dono e os operários na indústria de farinha e o produtor de trigo.

Porém, repare: não estamos considerando o valor da depreciação dos equipamentos da padaria. Depreciação é o custo do desgaste físico dos bens imóveis, como casas, máquinas, computadores etc. O curioso é que a depreciação não é, em si, um custo monetário, mas somente o efeito do tempo: é a tinta da parede de casa descascando, o óleo do motor envelhecendo, a mesa enferrujando, o computador ficando obsoleto etc. Enfim, todos os problemas que nos levam a, de vez em quando, gastar dinheiro com reparos, reposições ou reformas.

Apesar de ser um componente do custo que todos comerciantes repassam para os consumidores, a depreciação é muito difícil de ser estimada. Por isso, os economistas e estatísticos preferem deixá-la de lado ao calcular o valor da produção. Daí a origem do

“B” do PIB: ele é a estimativa de Produto Bruto, pois não considera o efeito da depreciação. Quando a depreciação é estimada, temos o Produto Líquido.

Existem dois modos de calcular o PIB: o primeiro é considerar o valor do produto a preços correntes. Esse valor, chamado PIB nominal, considera a variação dos preços da economia (seja inflação ou deflação), causando uma distorção no cálculo da quantidade de bens e serviços produzida. É por isso que economistas preferem calcular o PIB real, em que é escolhido um ano-base para calcular a variação da produção (por exemplo: para calcular a produção de 2020, toma-se o ano de 2019), desconsiderando a inflação do período.

De maneira geral, quando os analistas se referem a crescimento econômico, estão falando da variação percentual do PIB de um ano em relação a outro. E por que se preocupar com o crescimento da economia? Em primeiro lugar porque, via de regra, a renda é proporcional à qualidade de vida. Populações com maior renda têm acesso a melhores serviços de saúde, educação e lazer. O crescimento da renda, portanto, é fundamental para que cada vez mais pessoas tenham melhores condições de vida. Esse aspecto é o mais relevante quando tratamos de países mais pobres.

Não devemos, entretanto, concluir que a renda é o único fator que importa para determinar a qualidade de vida. Há muitas críticas em relação ao uso do PIB como indicador de bem-estar, pois ele nada diz sobre a distribuição de renda, a degradação do meio ambiente ou os outros efeitos negativos do modelo de vida consumista geralmente associados com o crescimento da economia.

De modo bastante relacionado com a melhora do bem-estar, o crescimento do PIB também é um indicador da geração de empregos. Em uma economia que cresce, a demanda por trabalho tende a se acelerar, o que é um outro modo de enxergar a relação entre PIB e qualidade de vida.

Por fim, o crescimento da renda permite que as poupanças e investimentos sejam maiores. Isso é benéfico por vários motivos: dá mais segurança financeira para os trabalhadores, ajuda empreendedores a criar novas empresas, aumenta o saldo disponível para que os bancos e o governo financiem mais investimentos e, dessa forma, impulsionem a economia e contribua para um ciclo virtuoso de crescimento.

No Brasil, o Produto Interno Bruto é mensurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) todos os anos.

Em 2019 o PIB acumulado brasileiro atingiu os R\$ 7.256,9 bilhões em valores nominais. Já o PIB per capita estava em R\$ 34.333 segundo o instituto.

Como exemplo, veja os valores de cada componente pela ótica da despesa, que apresentaram os seguintes valores neste período:

Componente	Valores (R\$ bilhões)
Despesa de Consumo das Famílias	4.712,38
Despesa de Consumo do Governo	1.471,89
Investimentos Líquidos	1.096,74
Exportações de Bens e Serviços	1.039,37
Importações de Bens e Serviços	1.063,45
PIB a preços de mercado	7.256,93

Fonte: Dicionário Financeiro.

Ao se obter o valor do Produto Interno Bruto que foi medido, é possível começar a fazer análises quanto ao crescimento do produto na economia, e para isso, o estudo fica melhor com o PIB real analisado.

O PIB nominal é o valor analisado considerando os preços correntes do período calculado, sendo que, em caso de preços elevados, é possível que o produto não tenha realmente crescido.

Para isso, é preciso considerar o PIB real, que é o produto onde os preços são fixados em um ano base, e a quantidade produzida do ano atual.

A divisão do PIB nominal pelo PIB real resulta em um deflator que serve como uma opção para o valor do índice de preços do país.

O PIB diferencia-se do Produto Nacional Bruto (PNB) quanto ao que se considera o espaço econômico e os agentes da economia do país ou região.

Para o PIB é considerada a produção dentro do território econômico, não importando se veio de empresas multinacionais instaladas no país.

Diferentemente, o PNB considera a produção vinda de agentes econômicos do país, mesmo para empresas de bens e serviços que estejam instaladas em outros países.

No caso do Brasil, por exemplo, o PIB quantifica a riqueza gerada por todos aqueles que residem no país, independente da nacionalidade. Já o PNB evidencia a riqueza gerada pelos agentes nacionais, independente de onde produzem.

3.1.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO

Estado de Bem-estar Social é um sistema de proteção social que fornece benefícios e bolsas, promovendo segurança social à população. É o poder de intervenção do Estado na prestação de serviços considerados básicos, como saúde e educação, de forma gratuita, garantindo o acesso da população a eles.

É a forma do Estado garantir que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham acesso ao mínimo para sobreviver, é uma proteção ao direito à cidadania dos indivíduos.

Ele também significa a intervenção estatal na economia, regulando o mercado com leis e oferecendo serviços que também são/podem ser oferecidos setor privado.

O Estado de bem-estar social é uma concepção que abrange as áreas social, política e econômica e que enxerga o Estado como a instituição que tem por obrigação organizar a economia de uma nação e prover aos cidadãos o acesso a serviços básicos, como saúde, educação e segurança.

Visa reduzir as desigualdades sociais decorrentes do capitalismo para promover um modo de vida que leve uma condição mais humanitária às classes trabalhadoras e às camadas mais pobres da população.

O Estado de bem-estar social é considerado o oposto do Estado Liberal. Isto porque, enquanto no bem-estar social o Estado é ativo e fornece bens e serviços gratuitamente à população, legislando sobre as relações de trabalho, no Estado liberal ela se isenta das relações entre mercado e consumidor, não oferecendo serviços, nem legislando sobre as relações patrão-empregado.

Existem países que possuem mais mecanismos de assistencialismo e outros que possuem menos. Não existe um único modelo dessas práticas, tudo depende dos momentos econômico, político, cultural e social nos quais o país se encontra.

É recorrente na história da humanidade a preocupação de algumas pessoas com as classes desfavorecidas. No século XIX, após a instalação do capitalismo industrial na Europa e a leva da industrialização para outros continentes, a população encontrou-se em um cenário caótico de miséria, fome, alastramento de doenças, e crescimento exponencial da violência e da desigualdade social.

Os trabalhadores fabris do século XIX enfrentavam longas jornadas de trabalho que, muitas vezes, ultrapassavam 12 horas diárias. Eles não tinham direito a descanso remunerado, como férias e descanso semanal, além de não terem previdência e uma remuneração satisfatória que lhes permitisse uma vida digna. Os trabalhadores viviam na miséria, passavam fome, e a situação ficava ainda mais grave entre os desempregados.

Em meio à crescente onda de reivindicação de direitos e formação de sindicatos vivida, na passagem do século XIX para o século XX, surgiram teorias que defendiam que o Estado deveria prover um bem-estar mínimo para a população em geral. A primeira grande teoria a defender essa prática foi promovida pelo estadista alemão Otto von Bismarck, na Alemanha, em 1880.

Responsável por unificar os reinos germânico e prussiano na grande nação alemã, Bismarck propôs uma política alternativa que não cederia nem ao liberalismo econômico nem ao socialismo. Havia, na política bismarckiana, um controle estatal sobre a economia, e a gestão dos recursos recebidos por meio de impostos era responsável por distribuir os recursos em benfeitorias para a população.

No século XX, um economista inglês, John Maynard Keynes, revolucionou a política econômica mundial ao propor um novo sistema que segue os passos da promoção do bem-estar social.

Políticas públicas são ações tomadas por governos tendo em vista a garantia de direitos. Em nosso país, os direitos estão garantidos na Constituição Federal de 1988, e as políticas públicas são mecanismos do Poder Executivo (às vezes, em parceria com a iniciativa privada) para colocar em prática os direitos garantidos por lei.

Para pensar-se em um Estado de bem-estar social em pleno funcionamento, é necessário que se tenha políticas públicas eficazes. Nesse sentido, é o governo que deve

tomar frente para que haja a manutenção dos direitos da população. No entanto, políticas de governo são passageiras e tendem a desfazer-se, em muitos casos, quando há a transição de um governo para o outro.

As políticas que permanecem e não são alteradas, por serem frutos de uma “vontade geral” da nação, são as chamadas políticas de Estado. Elas permanecem junto ao Estado Nacional por mais tempo.

O Brasil não é uma forte referência ao falar-se em políticas públicas, tomando por base a vivência empírica dos brasileiros. Entretanto, no âmbito mundial, temos políticas públicas valiosas e muito alinhadas à ideia de Estado de bem-estar social.

Uma dessas políticas, que se tornou uma política de Estado sancionada pela Constituição Federal de 1988, é a criação do Sistema Único de Saúde, o SUS. Apesar da falta de verba, da falta de profissionais e da deficiente estrutura, o SUS é um dos poucos sistemas de saúde totalmente gratuito e que se propõe a atender qualquer cidadão no mundo.

Para o SUS, não importa a nacionalidade, a condição socioeconômica, a moradia (ou a ausência dela), enfim, independentemente de qualquer fator, a pessoa tem direito ao atendimento de saúde por esse sistema. Essa é uma política pública brasileira que coaduna com a ideia de Estado de bem-estar social, pois utiliza de recursos públicos para oferecer tratamento de saúde a todos os cidadãos que habitam o território brasileiro.

Outro exemplo de política pública que está embasada na ideia de bem-estar social é a política de educação brasileira. O Brasil oferece, gratuitamente, a educação básica e superior a qualquer cidadão brasileiro e estrangeiro naturalizado ou com visto.

A educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) deve ser garantida a todas as crianças e adolescentes, além de haver políticas públicas para jovens e adultos que pretendam concluir suas etapas. O Estado deve garantir que todas essas pessoas estejam inseridas no quadro discente de escolas públicas.

No caso do ensino superior público, não há uma garantia de que haja vaga para todas as pessoas que queiram ingressar nele, mas há a oferta de vagas totalmente

gratuitas. Podemos, portanto, perceber que há uma relação íntima entre a educação brasileira e a ideia de Estado de bem-estar social.

Outra política pública que se aproxima da ideia de Estado de bem-estar social é o Programa Bolsa Família. O mecanismo criado, em 2003, e convertido em lei, em 2004, (Lei Federal n. 10.836/04), durante o governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, trouxe um sistema de transferência de renda do Governo Federal para as famílias de baixa renda terem acesso à alimentação e a uma vida mais digna.

O Brasil tem uma carga tributária que nos permitiria ter um nível de bem-estar social semelhante ao de países europeus. Poderia também manter o nível atual de bem-estar reduzindo em quase um terço a cobrança de tributos, desde que tivesse uma eficiência maior no uso dos recursos arrecadados.

Essas conclusões fazem parte do livro “Contas Públicas no Brasil”, organizado por Felipe Salto e Josué Pellegrini, ambos da IFI (Instituição Fiscal Independente), órgão do Senado.

“O Estado brasileiro, com o nível de arrecadação de hoje, em torno de 33% do PIB (Produto Interno Bruto), deveria prover um bem-estar médio muito mais alto do que efetivamente entrega. Ou a gente deveria ter uma carga dez pontos percentuais menor para entregar o nível de bem-estar que a gente constata nos nossos dados”, afirmou o economista Bráulio Borges, autor de um dos capítulos do livro, durante evento de lançamento da publicação.

Outro capítulo, escrito por Guilherme Ceccatto e Pedro Jucá Maciel, ambos do Tesouro Nacional, mostra que o Brasil apresenta carga tributária semelhante à do Reino Unido, mas tem uma capacidade de reduzir a desigualdade inicial de renda que é a metade da verificada no país europeu.

“Entre os motivos estão uma carga tributária regressiva, baixa focalização das políticas sociais para a população mais pobre e, principalmente, elevadas transferências para a parcela mais rica da população”, afirma Ceccatto.

Segundo ele, no Brasil, os 10% mais ricos são beneficiados com 20% das transferências públicas, como aposentadorias e pensões. No Reino Unido, os 10% recebem 2,3% das transferências.

Os números mostram também que o Brasil foi bem-sucedido ao criar uma rede de proteção para os mais velhos: apenas 7,7% dos idosos recebe menos que 50% da renda média da população, ante 13,5% na média da OCDE.

Em relação às crianças, a OCDE mantém o mesmo percentual. No Brasil, porém, um terço das famílias com menores de idade possui renda per capita inferior a 50% da média.

“Quais as políticas capazes de reduzir a pobreza e a desigualdade inicial de renda no Brasil? É unânime que é o Bolsa Família, enquanto os (programas) mais regressivos e concentrados de renda são justamente as aposentadorias e pensões especiais. Se a gente conseguisse realocar nossas políticas sociais, para assistência, saúde e educação, conseguiríamos reduzir essa desigualdade inicial de renda”, afirma Ceccatto.

Pedro Jucá Maciel, subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal do Tesouro, diz que um dos desafios no país é implementar o “spending review” (revisão de gastos), dado o nível de engessamento do Orçamento federal. “O ‘spending review’ no Brasil se torna muito limitado quando você tem um grande pedaço do Orçamento já definido por lei”, diz o secretário.

Esse ponto também é abordado pela economista Rebeca Regina Regatieri. “A gente está muito atrasado em relação às melhores práticas de avaliação de políticas públicas. Precisamos desenhar os incentivos para que isso aconteça”.

Ela afirma que os países que conseguiram avançar na melhora do gasto público fizeram o arranjo institucional para que o Executivo e o Legislativo possam ampliar recursos para as políticas que funcionam e reduzir para as que não funcionam. No

Brasil, no entanto, essa distribuição é pré-definida por leis que não têm amparo em estudos técnicos sobre a eficiência dessas despesas.

O diretor-executivo da IFI, Felipe Salto, que também é um dos autores da publicação, afirma que a situação das contas públicas é o principal problema do Brasil na atualidade, principalmente diante dos desafios colocados pela necessidade de mais gastos diante da atual pandemia.

“Se discute a necessidade de se ter um programa novo de transferência de renda, uma política de mais investimentos, mas o conjunto da obra muitas vezes não cabe na restrição orçamentária. É papel do Executivo apresentar qual vai ser o norte para a política fiscal nos próximos anos nesse contexto de dívida tão elevada. Nosso livro contribui para essa discussão”, afirma Salto.

“O Brasil não é a Alemanha, não é o Japão. Caminhar para 100% de dívida é brincar com fogo. A Selic de 2% não é para sempre. O Estado vai precisar ser mais presente e ao mesmo tempo mais eficiente. Será necessário reavaliar políticas públicas e rever gastos.”

Com a pandemia que o mundo vivencia, a discussão do Estado de Bem Estar Social gira em torno desse assunto.

Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e criar as bases para um estado de bem-estar social é a única saída para a crise sanitária, política, econômica e social instalada no Brasil em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Essa é a aposta dos sanitaristas José Carvalho de Noronha, coordenador executivo da rede Brasil Saúde Amanhã, e Jairnilson Paim, professor do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA). Os dois participaram, na última sexta-feira, 3 de abril, do seminário virtual “Desafios para o enfrentamento da Covid-19 no Brasil”, promovido pela iniciativa ISC em Casa.

Paim descreveu uma síntese do quadro nacional e ressaltou que, ao contrário de outros países, o que mais agrava a situação brasileira é a crise política. “O atraso do Brasil na implementação de políticas sociais tende a aprofundar a emergência de Saúde Pública. Os obstáculos ao desenvolvimento são claros: as políticas neoliberais, que

sacrificaram muito as áreas sociais, principalmente a Saúde, em nome de uma suposta racionalidade fiscal. Como resultado, enfrentaremos o aumento do desemprego, sobretudo porque boa parte dos trabalhadores brasileiros hoje sobrevive em subempregos, uma consequência da Reforma Trabalhista. Com isso, é possível prever ampliação da pobreza, da miséria e da desigualdade”, afirmou.

Noronha ressaltou a dramaticidade do impacto epidemiológico da Covid-19. De acordo com o pesquisador, estimativas do Imperial College London indicam que, sem medidas de contenção, o Brasil pode chegar a 1 milhão e 100 mil mortes até o fim da pandemia – previsão que, com medidas radicais de mitigação, pode ser reduzida para 50 mil mortes. “Há um elemento interessante, do ponto de vista da análise política, que deve ser observado com cautela. O novo coronavírus chegou ao Brasil por meio das pessoas mais ricas e, daí, está se espalhando para toda a população. E para quem é possível o isolamento social? As pessoas mais ricas estão em suas casas de campo; a classe média confinada em seus apartamentos; e as populações mais vulneráveis à mercê da ‘uberização’ e sobrevivendo em condições sanitárias degradantes”, ponderou o pesquisador.

O coordenador executivo da rede Brasil Saúde Amanhã ressaltou, também, o cenário de desigualdade no acesso aos serviços de saúde. “Já é esperado que, até o fim de abril, o sistema de saúde entre em colapso em muitas unidades da federação. E os 25% da população brasileira que têm acesso a unidades hospitalares mais sofisticadas, do setor privado, são justamente os que estão protegidos em suas casas de campo. O risco é seletivo”, apontou.

Em relação à capacidade do sistema de saúde brasileiro, o professor da UFBA ressaltou que a crise do SUS antecede a crise econômica mundial de 2008 e a crise do coronavírus de 2020. “Há 30 anos o SUS convive com o subfinanciamento crônico e é preterido em função de um sistema privado sub regulado, que vem sendo priorizado pelas políticas públicas, pela mídia e pela população. Há 20 anos enfrentamos subfinanciamento do setor de Ciência e Tecnologia. Há pelo menos cinco anos assistimos ao impedimento do pleno desenvolvimento do Complexo

Econômico-Industrial da Saúde (CEIS). Mais recentemente, a Emenda Constitucional 95 (EC 95), a PEC do Teto dos Gastos, agravou ainda mais o desfinanciamento do SUS, deixando a infraestrutura pública estrangulada. E, ao longo de todo esse tempo, convivemos com a desvalorização dos profissionais e trabalhadores da Saúde”, denunciou.

Paim, no entanto, lembrou que é preciso ter esperança. Para ele, devido à potência do SUS e da Vigilância em Saúde, o Brasil deve ser o país da América Latina a liderar a resposta regional à pandemia, produzindo kits diagnósticos, desenvolvendo estudos moleculares, vacinas, soluções. “Temos, também, uma grande experiência de mobilização sociocultural; a criatividade dos brasileiros e brasileiras para enfrentar situações críticas é incomensurável. Uma sociedade solidária é muito melhor que uma sociedade individualista, que só enxerga o capital. Agora são necessários todos os esforços, de todos os setores, para recuperação dos direitos humanos e sociais, para todos. Diante de tantas incertezas, temos a possibilidade de reinvenção da democracia”, declarou, endossando o Manifesto do ISC/UFBA para Enfrentamento da Emergência Sanitária da Pandemia de Covid-19.

Para Noronha, a gravidade da situação impõe medidas políticas e econômicas em defesa da população. “Em todo o mundo, as políticas neoliberais estão sendo derrubadas pela força da gravidade da pandemia. A crise é severa e nos obriga a rever as políticas fiscais, econômicas e sociais dos últimos anos. Seguindo recomendação do Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (Cebes), é preciso aumentar de R\$ 130 bilhões para R\$ 180 bilhões o orçamento do SUS. Imediatamente, é necessário revogar a EC 95 e regulamentar o imposto sobre grandes fortunas, para aumentar a arrecadação do Estado e viabilizar a implementação de políticas sociais e de distribuição de renda.

O Brasil precisa recompor a sua base produtiva, realinhar o pacto federativo, intensificar a cooperação com outros países. A grande questão que se coloca é: construiremos um estado social forte ou viveremos a barbárie?

As Políticas Públicas têm por finalidade o desenvolvimento social por meio da concretização dos direitos fundamentais, entretanto, a sociedade ainda se encontra

permeada de “problemas” geradores de desigualdade social. O abismo social acarretado pela ausência de Políticas Públicas eficazes merece medidas urgentes, afinal, além de inviabilizar o cumprimento da Constituição de forma plena, a ausência de concretização de direitos atrapalha o desenvolvimento econômico, já que vivemos em um mundo e economia globalizada.

As políticas públicas consistem em diretrizes elaboradas para enfrentar problemas públicos. Uma política é uma orientação a atividade ou a passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública. Dois são os elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público, ou seja, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante (SECCHI, 2013, p. 03).

A dignidade da pessoa humana ocupou valor máximo na Constituição Cidadã, de modo nunca observado anteriormente. Não havia mais que se falar em políticas individuais, muito menos em omissão estatal, uma vez que foi conferido caráter de direitos fundamentais aos direitos sociais. Os direitos sociais são consagrados como fundamentos da República Federativa do Brasil, previsto em seu art. 1º, IV, da CF/88. Se apresentam através de prestações positivas a serem implementadas pelo Estado na busca de melhores condições de vida para a população. Constituição dirigente que é, a de 1988 reclama- e não apenas autoriza- interpretação dinâmica. Volta-se a transformação da sociedade, transformação que será promovida na medida em que se reconheça, no art.3º- e isso se impõe-, fundamento á reivindicação, pela sociedade, de direito a realização de políticas públicas. Políticas públicas que, objeto de reivindicação constitucionalmente legitimada, hão de importar o fornecimento de prestações positivas a sociedade. (GRAU, 2015, p. 212).

Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil consistem na construção de uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, entretanto, o que vemos por parte do poder público é que a constituição não passa de uma mera “carta de intenções”. Como se sabe as normas jurídicas não são conselhos, opinamentos, sugestões. São determinações. O traço característico do Direito é precisamente o de ser disciplina obrigatória de

condutas. Daí que, por meio das regras jurídicas, não se pede, não se exorta, não se alvitra. A feição específica da prescrição jurídica é a imposição, a exigência. (MELLO, 2011, p. 236-237).

Nossa Constituição Federal, em seu artigo 193, assegura que o trabalho é a base da ordem social e o objetivo deste são o bem-estar e a justiça social. Ressalta também a valorização do trabalho humano e a livre-iniciativa, previstos em seu artigo 170. Segundo José Afonso da Silva (2007): Ter como objetivo o bem-estar e a justiça sociais quer dizer que as relações econômicas e sociais do país, para gerarem o bem-estar, hão de propiciar trabalho e condição de vida, material, espiritual e intelectual, adequada ao trabalhador e sua família, e que a riqueza produzida no país, para gerar justiça social, há de ser equanimemente distribuída. A dignidade, qualidade intrínseca da pessoa humana, é direito irrenunciável e inalienável. Portanto, trata-se de direito que deve ser reconhecido, respeitado, promovido e protegido, não podendo ser violado sob hipótese alguma, já que é inerente ao homem. Havendo a ausência de qualquer um dos itens apresentados no artigo 6º da Constituição Federal, não resta dúvida de que o Estado vem retirando a dignidade da sua população. O Estado assistencial não é oferecido como caridade, mas sim como direito político, exigindo conduta positiva, uma vez que a concretização de tais direitos exige uma atuação estatal de forma ativa. Darlan Alves Moulin e Yasmin Juventino Alves Arbex (2018b, p. 298) sustentam ser imprescindível “[...] a implementação de políticas inclusivas, de caráter permanente, trazendo ao entendimento da população de que o dever do Poder Público não é solucionar problemas com ‘medida tampão’, mas sim assegurar a todos o direito para se desenvolver e alterar seu status social”. Nesse sentido, importante salientar que: [...] o investimento na área social não deve ter por base o fato de que as empresas irão funcionar melhor com uma população mais educada e mais saudável, mas, ao contrário, as políticas públicas, ao serem formuladas, devem levar em consideração que a educação, o lazer, a saúde e o emprego constituem-se nos objetivos da sociedade e, assim, do Estado, e não um mero instrumento de desenvolvimento econômico, pois a finalidade é o bem-estar social, enquanto a atividade econômica deve ser vista como meio. E, para que se alcance este fim, desenvolvimento econômico com efetivo desenvolvimento social, é preciso saber produzir, mas, acima de tudo, saber distribuir. (DAGNINO, 2002, p. 121).

No entanto, é imperioso esclarecer que essa atuação depende da disponibilidade de recursos financeiros, os quais são obtidos, na maioria das vezes, através da arrecadação dos tributos. Nesse sentido, verifica-se que os tributos, além da sua função arrecadatória, também se destinam a manutenção da estabilidade econômico-financeira do País. Eles devem proporcionar ao Estado alcance de metas previstas na Constituição Federal, realizando também a sua função social. Nesse sentido, questiona-se a finalidade dos tributos dentro do Estado. A maioria dos autores sustentam que os tributos possuem finalidade fiscal e extrafiscal, nos termos que seguem: Outra forma de se classificar os tributos decorre da finalidade dos mesmos. Dessa feita, os tributos podem se revestir da finalidade fiscal ou extrafiscal. Então, será fiscal o tributo voltado a gerar receita aos cofres públicos e extrafiscal o tributo que tenha finalidade de estimular ou desestimular comportamentos. Nesse contexto, os tributos são instrumentos, quer quando sirvam a gerar receitas aos cofres públicos, quer quando sirvam para possibilitar ao Estado intervir no domínio econômico, estimulando ou desestimulando comportamentos. (PINTO; MENEZES, 2012, p.198).

Verifica-se, ainda, que: Possuindo os tributos caráter instrumental, servirão a diversos fins. O fim normal da tributação é gerar receita aos cofres públicos, quando, então, terá natureza fiscal. Entretanto, quando tiver por fim estimular ou desestimular comportamentos, diante das necessidades estatais, será de natureza extrafiscal. (PINTO, 2012, p.285).

Além disso, é importante esclarecer que a tributação deve atender ao fim social para o qual ela foi criada. Para tanto, além da finalidade dos tributos é imprescindível que haja uma alteração no sistema tributário brasileiro para que haja a concretização dos objetivos constitucionais. Nesse sentido, questiona-se: No que consiste a tributação social? Não se trata apenas em atender as necessidades mais elementares da população, é mais do que isso. A tributação deve respeitar a dimensão individual e familiar, considerando a capacidade contributiva entre outros princípios constitucionais de proteção ao contribuinte. (VINHA; RIBEIRO, 2005, p. 661).

Uma das funções sociais do tributo é a distribuição de renda e patrimônios. O Estado deve considerar o fato de que o sistema tributário tem a obrigação de ser justo e tratar igualmente todos os contribuintes. Ingo Sarlet (2011, p. 65) sustenta que “onde não houver respeito pela vida e pela integridade física e moral do ser humano[...] não

haverá espaço para a dignidade da pessoa humana e esta (pessoa), por sua vez, poderá não passar de mero objeto de arbítrio e injustiças. ” O Estado não é um fim em si mesmo. Seu papel é organizar a sociedade como um prestador de serviços, pois esta é soberana e não o inverso. Deverá promover o desenvolvimento da economia, bem como favorecer políticas para sua estabilização, controle da inflação, combate ao desemprego, entre outras medidas, as quais podem ser seriamente comprometidas devido à crise socioeconômica que vem assolando muitos Estados, inclusive o Brasil.

O Brasil nunca chegou a estruturar um Estado de Bem-estar semelhante aos dos países de Primeiro Mundo. O primeiro movimento intervencionista teve seu início na era Vargas, entretanto, se manteve a sensação na população de que se tratava de um ato de caridade por parte do poder público. Porém, este “movimento” foi estagnado durante o período da ditadura. Ocorrendo a transição para a democracia, contrariando os interesses de “desestatização” por parte da classe empresarial. Partidos políticos de esquerda acreditavam que era chegada a hora de se iniciar um processo efetivo de extinção da desigualdade social. Os governantes que assumiram o país na década de 80 implementaram políticas neoliberais, totalmente opostas as teorias defendidas por Keynes, privatizando várias empresas estatais. Atualmente, como diálogo mais relevante a este respeito, temos a reforma da Previdência Social. Ressalte-se que desde a Constituição Federal de 1934, o Estado demonstrou interesse em cumprir com finalidades sociais, mantendo esta ideia na Constituição de 1988, principalmente no que tange à ordem econômica e financeira, afinal, sem orçamento é impossível garantir direitos sociais. Na agenda da transição para a democracia, as políticas sociais se revestiram de um caráter salvacionista - expresso no slogan adotado pelo primeiro governo da Nova República, o "tudo pelo social" - para elas concorrendo o "ímpeto reformista" do momento. O conceito de seguridade, a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade dos benefícios, a seletividade e a distributividade da proteção, a irredutibilidade dos valores pagos, a equidade na forma de participação no custeio, a diversidade das bases de financiamento, o envolvimento da comunidade nas decisões e o caráter democrático e descentralizado da gestão, foram princípios inscritos na Carta que, sem dúvida, responderam aos anseios mudancistas manifestos por vários segmentos da sociedade. Entretanto, a despeito da concepção ‘europeia’ sancionada constitucionalmente, a proteção social no Brasil vem se tornando cada vez mais do tipo

‘americano’. Pois, ainda que formalmente universais e imaginadas como promotoras de cidadania, as provisões públicas se resumem a poucos benefícios para os pobres, enquanto ao mercado cabe a oferta de proteção àquela cuja situação permite a obtenção de planos e seguros privados. Sem que nenhuma alteração estrutural tenha (ainda) revogado os preceitos da Lei, a universalização dos serviços de saúde, na prática, resulta na redução do sistema público a um atendimento para quase indigentes, portanto - ou porque - ruim, induzindo os assalariados de poder aquisitivo estável (os que vocalizam reivindicações) a aderir à medicina de grupo, de empresa etc. Nas escolas públicas, a péssima qualidade do ensino empurra crescentemente para a rede particular os filhos dos menos desfavorecidos. De implantação recente, o Estatuto da Criança instalou expectativas *ceteris paribus* inalcançáveis. (GERSCHMAN, 1997, p. 171-172).

Com a finalidade de esquivar das suas obrigações constitucionais, o princípio da Reserva do Possível passou a ser amplamente arguida pelo Estado. Foi adotada pelo Brasil pela primeira vez em 2004, na ADPF 45. Nesse sentido verifica-se que: [...] A cláusula da reserva do possível - que não pode ser invocada, pelo Poder Público, com o propósito de fraudar, de frustrar e de inviabilizar a implementação de políticas públicas definidas na própria Constituição - encontra insuperável limitação na garantia constitucional do mínimo existencial, que representa, no contexto de nosso ordenamento positivo, emanção direta do postulado da essencial dignidade da pessoa humana. Doutrina. Precedentes. - A noção de ‘mínimo existencial’, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança. Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, de 1948 (Artigo XXV).

O princípio da proibição do retrocesso impede, em tema de direitos fundamentais de caráter social, que sejam desconstituídas as conquistas já alcançadas pelo cidadão ou pela formação social em que ele vive. - A cláusula que veda o

retrocesso em matéria de direitos a prestações positivas do Estado (como o direito à educação, o direito à saúde ou o direito à segurança pública, v.g.) traduz, no processo de efetivação desses direitos fundamentais individuais ou coletivos, obstáculo a que os níveis de concretização de tais prerrogativas, uma vez atingidos, venham a ser ulteriormente reduzidos ou suprimidos pelo Estado.

Em consequência desse princípio, o Estado, após haver reconhecido os direitos prestacionais, assume o dever não só de torná-los efetivos, mas, também, se obriga, sob pena de transgressão ao texto constitucional, a preservá-los, abstendo-se de frustrar - mediante supressão total ou parcial - os direitos sociais já concretizados.

Inexiste obstáculo jurídico-processual à utilização, contra entidades de direito público, da multa cominatória prevista no § 5º do art. 461 do CPC. A “astreinte” - que se reveste de função coercitiva - tem por finalidade específica compelir, legitimamente, o devedor, mesmo que se cuide do Poder Público, a cumprir o preceito, tal como definido no ato sentencial. Doutrina. Jurisprudência”

É importante ressaltar que são em tempos de crise, escassez abundante, que a mente se vê obrigado a reunir esforços mais profundos a fim de encontrar solução imediata para a questão que se apresenta. Ainda que um governo tenha condições financeiras para garantir a assistência social, não seria razoável fornecê-la àqueles que dispõem de condições para garantir o próprio sustento (SARLET, 2015, p. 459-488).

No que diz respeito à disponibilidade fática de recursos, a reserva do possível se relaciona com aspectos lógicos de escassez, não se configurando como um limite imanente aos direitos fundamentais (SCHWARZ, 2015, p. 42).

Entretanto é importante salientar que a alegação de falta de recursos não pode ser considerada justificativa por si só, uma vez que existe a possibilidade de que “a escassez seja artificial”. (OLSEN, 2012).

O segundo problema se encontra no uso da reserva do possível como uma espécie de salvo-conduto para a má administração, desperdício de recursos públicos e descumprimento de direitos fundamentais. [...] Posicionamentos mais assertivos chegam a classificar a reserva do possível como um verdadeiro mito, destinado a relativizar o compromisso estatal perante os administrados, especialmente no que diz respeito à efetivação de direitos fundamentais sociais, muitas vezes justificando retrocessos neoliberais (AZEVEDO; ALMEIRA, 2013, P. 33-59).

Por esse motivo chega-se a defender uma tripartição dos deveres do Estado quanto aos direitos sociais: dever de respeitar, dever de proteger e dever de realizar (SCHWARZ, 2015, p. 48).

A garantia dos direitos sociais é mostrar ao cidadão o seu lugar no mundo. Afinal, como esperar que estes lutem por seus direitos quando lhes faltam educação de qualidade, capaz de criar pessoas questionadoras de más condutas da Administração Pública, ou promover acesso ao ensino superior para aqueles que não tem meios para uma alimentação de qualidade, saneamento básico e oferta de tratamento médico para tratar a vida que se esvai por faltar-lhes o básico. Nesse sentido, é importante esclarecer que “ [...] numa sociedade capitalista que estimula a competição e o enfrentamento individual de problemas sociais, num contexto de escassez, a saída mais visível é lutar individualmente pela sobrevivência, não necessariamente por direitos”. (PATTO apud SILVA, 2014. p. 28).

Portanto, é extremamente necessário que haja um investimento pesado do Estado para a garantia dos direitos fundamentais sociais, os quais são indispensáveis para a concretização do Direito Humano ao Desenvolvimento.

Podemos verificar que as políticas de bem estar social são muito bem elaboradas e condizentes com as necessidades da população como um todo. Porém, com a realidade de Governo que vivemos atualmente, isso não é totalmente colocado em prática.

Como já colocado anteriormente, em países de primeiro mundo as coisas funcionam um pouco melhor, mas em países subdesenvolvidos, como é o caso do Brasil, com esse montante exorbitante de dinheiro desviado pelos políticos que governam nosso país atualmente, as políticas de bem estar social ficam mais no papel do que na prática.

Isso interfere diretamente no desenvolvimento da empresa estudada - Sinergia Prestadora de Serviços.

A empresa, já vivenciou, por exemplo, a questão de falta de segurança.

Como fica localizada em uma região mais afastada, ao lado do Distrito Industrial de São João da Boa Vista, já foi vítima de diversos furtos, pois, com a escassez de Policiais Militares para a ronda noturna, ficou mais vulnerável, por ter estoque de materiais visados pelos bandidos, como o fio de cobre, que tem um valor alto de venda nos locais de reciclagem e ferro velho.

A empresa já foi alvo, também, de sequestros em estradas do Brasil, onde assaltantes ficavam de tocaia em áreas mais desertas das estradas, onde a fiscalização da Polícia Rodoviária não acontecia, tendo caminhões furtados e colaboradores da empresa feitos de refém.

Isso se deve a falta de recursos repassados para a segurança do cidadão, tendo um quadro de policiais reduzidos, os quais não dão conta dessa fiscalização mais intensa.

A questão de falta de educação básica também reflete na empresa estudada.

Por muitas vezes a Sinergia contrata ótimos funcionários com mão de obra qualificada, porém, a empresa tem que investir em cursos básicos exigidos pelas Concessionárias as quais terceiriza trabalho, a fim de cumprir protocolos básicos de exigência de escolaridade. Isso se deve a falta de oportunidade de acesso à educação de qualidade.

Ou seja, o que deveria ter sido oferecido como base pelo Governo, ficam às custas da empresa, que necessita da mão de obra, porém precisa investir no funcionário para cumprir os protocolos básicos de exigência.

3.2 FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO

O ambiente organizacional é o conjunto de forças, tendências e instituições – externas e internas – de uma organização. Ele é capaz de influenciar o desempenho da empresa como um todo.

Uma organização consiste em um conjunto de pessoas reunidas que trabalham em prol de um objetivo comum. Ela é composta por diferentes elementos, os quais juntos compõem o contexto da organização.

Para constituir o ambiente de uma organização, é necessário integrar elementos como estrutura física, tecnologias, capacidades produtivas, colaboradores, hábitos e conhecimento. Todos esses conceitos são influenciados por aspectos como a cultura e o clima organizacional, o que é determinante para diferenciar uma organização da outra.

A cultura organizacional é um dos principais fatores do ambiente organizacional e, por isso, muitas pessoas acabam confundindo os dois conceitos. No entanto, a cultura consiste nos costumes, políticas e hábitos adotados pela empresa, os quais devem ser conhecidos e seguidos por todos para aprimorar o ambiente de trabalho.

Portanto, é possível considerar a cultura organizacional como um dos elementos presentes no ambiente organizacional.

O ambiente organizacional pode ser dividido em:

- **Externo:** representa o contexto no qual a organização existe e opera. É composto pelos elementos fora dos limites da empresa;
- **Interno:** consiste nos elementos internos da organização, como trabalhadores, administradores, cultura organizacional, tecnologia, estrutura organizacional e suas instalações.

Há diferentes forças que regem o ambiente organizacional. As principais são: liderança e poder, cultura, conflitos, mudanças e ambiente externo.

Liderança e poder

A liderança é uma força importantíssima no ambiente organizacional. Os gestores de uma empresa precisam entender claramente esse conceito para conduzirem suas equipes.

Ela exerce grande influência – está presente em todas as relações do ambiente organizacional: entre líderes e equipe (liderados).

Enquanto isso, o poder é fundamental para que o líder seja capaz de liderar. Isso implica que ele seja eficaz em realizar suas tarefas e atingir metas e objetivos da empresa.

O poder dos líderes vem de algumas fontes diferentes e são fundamentais para ajudá-lo em sua função. Elas são: autoridade, recompensas e punições.

Por meio delas, ele irá agir diante de sua equipe, construindo iniciativas organizacionais que irão tornar as pessoas mais ou menos produtivas.

Cultura

A cultura organizacional representa os costumes e normas que todos os colaboradores de uma empresa devem seguir. Ela é ditada conforme os valores, missão, problemas e objetivos de uma organização.

Ter uma cultura organizacional é fundamental para as empresas. Ela irá direcionar os colaboradores no cumprimento dos objetivos, assim como seus comportamentos, desempenho e coesão da equipe. É por meio dela que o ambiente organizacional se manterá harmônico.

Conflitos

Essa força está presente em qualquer ambiente organizacional, não há como eliminá-la. Portanto, a questão é justamente como a organização irá lidar com ela – isso é possível através da gestão de conflitos.

Normalmente, um conflito acontece a partir de divergências de ideias e opiniões entre os membros da equipe. Ele é considerado um disfunção do ambiente organizacional. Mas, quando é gerenciado de forma eficaz pode até ser positivo para a empresa.

Para que isso aconteça, o líder deve conhecer os níveis de gravidade dos possíveis conflitos para saber como agir e solucionar as situações.

A liderança poderá ajudá-lo nessa missão, pois ele saberá como conduzir o processo, transformando-o em melhorias na qualidade do trabalho e dos processos. Portanto, se bem gerenciado poderá trazer mais benefícios do que prejuízos para o ambiente organizacional.

Conflitos podem ser causa de estresse financeiro: vivemos em uma época em que o RH deve assumir, de vez, o seu lado multifuncional e estratégico para a qualificação da força de trabalho de suas empresas.

Muitas vezes, assumindo as rédeas de condições externas ao ambiente de trabalho, mas que impactam na rotina profissional. É o caso do bem-estar financeiro aos funcionários.

E como exemplo desta prática, uma nova modalidade chegou ao mercado brasileiro – o salário sob demanda.

A pesquisa CareerBuilder, conduzida em 2017, atestou que 78% dos entrevistados mal conseguem liquidar as contas com o seu ordenado.

Além disso, dos mais de 3 mil entrevistados, cerca de $\frac{3}{4}$ deles também atestaram que estão com uma ou mais dívidas acumuladas. Sinal claro de que algo precisa ser mudado, concorda?

O salário sob demanda é uma modalidade que vem ganhando força no mercado e visa agregar a flexibilidade para que os colaboradores recebam pelas horas trabalhadas, mas ainda não pagas. Algo que alivia muitos dos problemas financeiros — e aqueles gerados pelos desafios em fechar as contas.

Vamos analisar um exemplo simples: se a empresa tem o costume de fazer os pagamentos dos seus recursos humanos apenas no dia 30, ou no quinto dia útil de cada mês, os profissionais estão limitados a isso.

Se uma conta pendente vai vencer os juros nesse período em que já não há mais dinheiro em conta, as dívidas se acumulam. Porém, com a oferta do salário sob demanda o profissional pode receber o pagamento dos dias já trabalhados quando quiser. E o melhor, ele tem flexibilidade para planejar o seu mês.

Mudanças

Elas podem implicar em transformações estruturais, pessoais e tecnológicas do ambiente. Há diversas forças externas e internas que podem promover as mudanças organizacionais.

As empresas costumam ter uma certa resistência a mudanças organizacionais, pois elas podem alterar as rotinas, recursos, desempenho e cultura do ambiente. Além disso, podem envolver riscos e perdas econômicas.

No entanto, aquelas organizações que não aceitam as mudanças tornam-se obsoletas. Por isso, é fundamental implementá-las e realizar um planejamento eficiente de como devem acontecer.

Ambiente externo

As forças externas não podem ser ignoradas. Nenhuma empresa está livre de fatores vindos do meio que estão. Portanto, clientes, fornecedores, concorrência, legislações, situações econômicas e políticas podem interferir diretamente no sucesso dos negócios.

Dessa forma, o ambiente externo de uma empresa também pode representar uma ameaça ou oportunidade.

A análise **SWOT** (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats) é um método de planejamento estratégico e gestão que ajudam as empresas a lidarem com as situações externas que afetam seus negócios.

Após compreender do que é composto o ambiente organizacional, é necessário entender que há diferentes influências e interferências nos sistemas das empresas. Por isso, elas precisam conhecer detalhadamente quais são as variáveis do ambiente. Veja a seguir as principais:

Tecnológica: uma das principais variáveis, graças à Transformação Digital vivida pelas organizações. Ela corresponde às tecnologias e técnicas para se utilizar as novas soluções na empresa, o que gera forte impacto em todo o ambiente.

Política: corresponde às políticas e ideologias que compõem o mercado do país e podem impactar diretamente as organizações, gerando instabilidades ou momentos favoráveis nos negócios.

Econômica: assim como a variável política, essa variável interfere no sucesso dos negócios. A variável econômica ditará os volumes de produção, preços, recursos e outros elementos do ambiente organizacional.

Legal: consiste no conjunto de leis e normas que regem o ambiente organizacional. Ela influencia o comportamento das organizações diante das leis tributárias, trabalhistas, comerciais, entre outras.

Social: a variável social representa as atitudes, costumes, valores, e tradições das pessoas e podem interferir no sucesso das organizações, caso aprovelem ou não os serviços e produtos comercializados.

Demográfica: o local que a empresa está inserida também é uma variável a ser considerada. Ela é composta pelas características da população do local, como idade, sexo, raça, religião, etc.

Ecológica: representa as condições físicas e geográficas do local, como o clima e vegetação. Isso implica também nos recursos utilizados pela empresa e na facilidade, ou não, de consegui-los.

Como você pode ver, o ambiente organizacional recebe influências de diversos elementos e forças. Por isso, as organizações precisam preparar suas estratégias para lidar com todas essas situações internas e externas, as quais podem ditar o sucesso ou fracasso de seu negócio.

3.2.1 AMBIENTE ORGANIZACIONAL

A Sinergia, atua no ramo de construção e manutenção de redes elétricas, bem como poda de árvores próximas a redes primárias e secundárias. Elabora projetos elétricos para a área corporativa e realiza alguns serviços elétricos de cunho doméstico.

Na parte de construção e manutenção de rede elétrica, presta serviço terceirizado, para grandes concessionárias como Elektro, CPFL, AES Tietê, NeoEnergia, dentre outras. Tem uma ampla atuação com o ambiente externo, pois depende dessas parcerias para efetuar seu trabalho com excelência.

Na parte de poda, segue o mesmo tipo de trabalho. Sua principal parceria é com a Concessionária Renovias, onde realiza podas diversas, inclusive nas imediações das rodovias as quais ela cuida.

A Sinergia é composta por 2 sócios, 1 gerente administrativo, 1 gerente comercial, 1 gerente financeiro, 1 analista de Recursos Humanos, 5 auxiliares administrativos, 2 engenheiros, 1 técnico de segurança do trabalho, 1 recepcionista, 3 projetistas, 1 almoxarife e uma equipe que contém 105 funcionários divididos em motoristas, podador, ajudante de poda, eletricista, ajudante de eletricista.

Possui instalações amplas, ao lado do distrito industrial de São João da Boa Vista - SP, onde fica sua sede, depósito de materiais, garagem ampla para seus caminhões, guindaltos etc, barracão para guarda de equipamentos como podadores, EPI's, ferramentas, etc.

Possui um pequeno refeitório para os funcionários se alimentarem, bem como uma sala de treinamentos, onde a empresa capacita seus colaboradores.

Em relação ao mercado externo, as mudanças econômicas, de leis trabalhistas, fiscalizações implicam diretamente na empresa. Exercem um impacto no preço de

prestação de serviços, nos orçamentos de materiais, nos protocolos a serem seguidos para a prestação de serviços etc.

Outro fator importante, são as leis e regras ambientais. A Sinergia tem esse compromisso, pois gera resíduos, principalmente com as podas, onde o descarte é feito de maneira correta, estando de acordo com todas as leis ambientais.

A empresa estudada se classifica como um sistema aberto, pois toda organização necessita de recursos para operar, gerar valor e obter o tão esperado lucro.

Para que esse processo ocorra sem deformidades e de acordo com o planejamento, há a necessidade de que cada setor da organização trabalhe de forma harmônica e conjunta, todos almejando um objetivo em comum, de tal maneira caracteriza-se o sistema.

Devido ao ambiente globalizado que se encontram as empresas, a preocupação com o ambiente externo torna-se cada vez maior, o que exige uma maior adaptabilidade e flexibilidade com seus stakeholders.

3.2.2 O MERCADO EXTERNO

Cada vez mais comum entre empresas de pequeno a médio porte, a comercialização de produtos por meio do mercado externo tem sido um fenômeno crescente nos últimos anos. Esse fenômeno se dá graças à globalização e a implantação de tecnologias de ponta em cadeias de fornecimentos.

O processo de logística voltado para o mercado externo em alguns casos pode não ser muito diferente do observado pelo mercado interno, porém existem outros fatores que devem ser observados, como a legislação dos países envolvidos, documentação, cultura, taxa referencial, entre outros fatores.

Para uma empresa sobreviver num mercado de concorrência global, ela tem que implementar sistemas e processos flexíveis e inteligentes, de modo a poder satisfazer as necessidades dos seus clientes da maneira mais rápida possível.

De longe, o maior risco para uma empresa que lida com o mercado internacional é o risco cambial. Esse tipo de risco se dá devido às flutuações nos valores de conversão das moedas que estão sendo transacionadas entre si.

Quando um empresário possui recursos no mercado externo o valor do seu patrimônio pode sofrer oscilações bruscas devido à variação da taxa de câmbio. Dessa forma, sua empresa pode incorrer em sérios prejuízos, mesmo que em sua operação normal ela tenha tido lucro.

Outro risco muito comum com operações externas são as falhas dos sistemas de pagamentos. Caso haja uma simples indisponibilidade desses sistemas, seja na internet ou numa corretora de câmbio, um negócio pode deixar de ser fechado, o que pode incorrer em prejuízos para a empresa.

Por fim, é importante que o empreendedor esteja bastante atento a essas e outras variáveis que ele pode estar exposto antes mesmo de decidir entrar nesses tipos de negociações com o mercado externo.

A empresa Sinergia não realiza atividades junto ao mercado externo. Apesar de trabalhar para Concessionárias que não tem origem brasileira, os seus serviços prestados

são realizados “in loco”, ou seja, a empresa vende sua mão de obra especializada, para realizar construção e manutenção de redes elétricas, poda de árvores perto de redes energizadas primárias e secundárias, instalações elétricas corporativas e domésticas, desenvolvimento de projetos elétricos, dentre outros.

Pelo trabalho que a Sinergia desenvolve, e, pelo tamanho da empresa, seus sócios acham inviável atingir o mercado externo, pois as regras de Concessionárias de energia são totalmente diferentes.

O único trabalho que traria vantagens para a empresa, seria o desenvolvimento de projetos corporativos grandes, com parcerias vantajosas. Caso contrário, a empresa prefere investir no mercado interno, dando o seu melhor para o Brasil que tem tanto a oferecer.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que em tempos de crise socioeconômica é indispensável que o Estado formule políticas públicas eficazes de modo a garantir a todas as pessoas, especialmente aquelas menos favorecidas economicamente, a concretização dos direitos fundamentais sociais, os quais possibilitam o desenvolvimento das capacidades humanas básicas para que as pessoas possam ter uma vida digna.

Os direitos de segunda dimensão são os direitos prestacionais, dever assumido pelo estado de promover a busca do bem-estar-coletivo, vedando a figura de um governo abstencionista, que se esconde atrás de crises econômicas para negligenciar direitos fundamentais à sua população.

Ressalte-se que todos os tipos de serviços assistenciais são de caráter público e reconhecidos como direitos sociais.

A partir dessa premissa, pode-se afirmar que o que distingue o Estado do Bem-estar de outros tipos de Estado não é tanto a intervenção estatal na economia e nas condições sociais com o objetivo de melhorar os padrões de qualidade de vida da população, mas o fato dos serviços prestados serem considerados direitos dos cidadãos. Tanto a implementação quanto seu resultado final giram em torno do fato de que a desigualdade deve ser reduzida, único meio de gerar desenvolvimento econômico capaz de sustentar as fortes crises do capitalismo.

De acordo com “ótimo de Pareto”, o mercado competitivo gera o fato de que ninguém pode melhorar sua situação econômica sem degradar a do próximo, o que traz à tona a discussão de que talvez um “bolo” menor distribuído de forma justa é a melhor solução.

Em se tratando de direitos fundamentais, o Estado deve assegurar ao indivíduo um mínimo existencial, mesmo em caso de inexistência de recursos, não cabendo o argumento da reserva do possível.

Num mundo de soluções instantâneas, vontades passageiras e vida descartável, esperar até que a democracia consiga firmar seus pilares é praticamente impossível. Infelizmente é necessário tempo para superar a divisão de classes existentes desde o começo da humanidade, mas não significa que medidas imediatas não possam ser tomadas, afinal, a construção do Estado do Bem-estar Social é feita através de degraus.

Marx estava certo em abominar os efeitos de um mercado sem regras. Por trás da falsa promessa de que o investimento indiscriminado na economia traria maior igualdade, o objetivo era manter o poder de poucos, ameaçados com a implementação da Democracia.

A consequência não poderia ter sido pior, um Estado autoritário, omissivo, contribuinte para a consolidação da divisão de classes. Sem falar no Estado como mau administrador do dinheiro público, escândalos de corrupção, sem o menor interesse no progresso econômico, dando margem para o capitalismo selvagem que pouco ou nada se importa com o social.

Portanto, é indispensável que, em tempos de crise socioeconômica, os direitos fundamentais sejam garantidos por meio de políticas públicas eficazes, uma vez que a atuação positiva do Estado é imprescindível para se garantir a plena concretização dos direitos fundamentais sociais, com a máxima proteção à Dignidade Humana.

REFERÊNCIAS

CONSTANTINI, Eduardo. O que é PIB? Disponível em: <<https://www.politize.com.br/pib-o-que-e/>>. Último acesso: 17/11/2020.

Dicionário Financeiro. Produto Interno Bruto: O que é e como é calculado o PIB. Disponível em: <<https://www.dicionariofinanceiro.com/pib/>>. Último acesso: 17/11/2020.

PORFÍRIO, Francisco. "Estado de bem-estar social"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/estado-bem-estar-social.htm>. Último acesso: 23 de novembro de 2020.

Amazonas Atual. Brasil tem impostos suficientes para garantir ótimo bem-estar social. Disponível em: <<https://amazonasatual.com.br/brasil-tem-impostos-suficientes-para-garantir-otimo-bem-estar-social/>>. Último acesso: 23/11/2020.

Saúde amanhã: Fio Cruz. Covid 19: sanitaristas defendem Estado de Bem Estar Social. Disponível em: <<https://saudeamanha.fiocruz.br/covid-19-sanitaristas-defendem-estado-de-bem-estar-social/#.X7vDW81Kg2w>>. Último acesso: 24/11/2020.

MENDONÇA, Ana. Explicando o Estado de Bem-estar Social. Disponível em: <<https://www.colab.re/conteudo/bem-estar-social>>. Último acesso: 24/11/2020.

ARBEX, Yasmin Juventino Alves Et al. Marxismo e a política do bem estar Social no Estado de Crise Socioeconômica. Disponível em: <http://www.lo.unisal.br/direito/semidi/publicacoes/livro5/115_8000207_ID.pdf> Último Acesso: 24/11/2020.

Blog do xerpay. O que é ambiente organizacional e como ele influencia os negócios? Disponível em: <<https://www.xerpa.com.br/blog/ambiente-organizacional/#:~:text=O%20ambiente%20organizacional%20%C3%A9%20o,da%20empresa%20como%20um%20todo.&text=El>>

a%20%C3%A9%20composta%20por%20diferentes,comp%C3%B5em%20o%20conte
xto%20da%20organiza%C3%A7%C3%A3o.> Último acesso: 27/11/2020.

OLIVEIRA, Felipe Martins de, Et Al. Sistemas Organizacionais Abertos e
Fechados: a dicotomia existente no contexto da ergonomia. Revista Espacios.
Disponível em: <<https://www.revistaespacios.com/a17v38n12/a17v38n12p16.pdf>>.
Ultimo acesso: 27/11/2020.

REIS, Thiago. Mercado externo: importante componente para a economia de um
país. Disponível em: <<https://www.sunoresearch.com.br/artigos/mercado-externo/>>
Ultimo acesso: 30/11/2020.

ANEXOS